



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

**Proposta de Lei n. 150/XIII/4.ª (Gov)**

Altera o regime do exercício da atividade de segurança privada e da autoproteção

**Proposta de Alteração**

**Artigo 2.º**

**(Alteração à Lei n.º 34/2013, de 16 de maio)**

[...]:

**«Artigo 1.º**

[Objeto e âmbito]

1- [...].

2- [...].

3- [...].

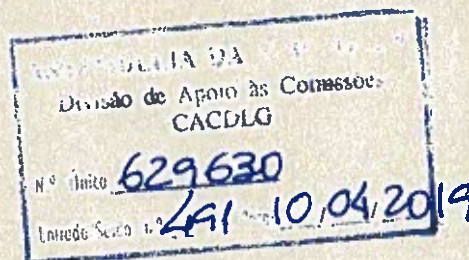
4- [...].

5- [...].

6- [...].

7- [...].

8- A presente lei não se aplica às iniciativas de cariz político, organizadas por sindicatos ou associações sindicais, partidos políticos ou outras entidades públicas, sendo as medidas de segurança e autoproteção diretamente articuladas com as forças e serviços de segurança.»



Assembleia da República, 10 de abril de 2019

Os Deputados,

Jorge Machado

António Filipe